



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 003-01/2021

Ao vigésimo segundo (22º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021), com início às dezenove horas (19h00min), na sede do Poder Legislativo, foi realizada a primeira (1ª) Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Alair José Bourscheidt, Eduardo Ferla, Helena Lúcia Herrmann, José Adair Matthes, Leila Regina Immich, Marlene Schonardt, Rosani Maria Hendges Richter e Thiago Soares de Carvalho. Verificada a presença do número regimental, a senhora presidente, Helena Lúcia Herrmann, abriu os trabalhos, saudando a todos. Foi rezado um Pai Nosso e uma Ave Maria. ATA Nº 002-01/2021 da sessão ordinária do dia 06 de janeiro de 2021 foi aprovada unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 02-01/2021 em anexo. **ORDEM DO DIA: O PROJETO DE LEI Nº 002/2021** – Dispõe sobre o Programa de Incentivos no setor primário, visando incrementar a produção e oferecer melhores condições de vida ao produtor rural, indica recursos, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 003/2021** – Autoriza o Poder Executivo a outorga de Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município, para servidor da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que presta serviços essenciais de segurança ao Município, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 004/2021** – Autoriza o Poder Executivo a convocar, por mais 10 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, o profissional ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para o exercício de suas funções, cumulativamente à Coordenação do Setor de Engenharia, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 005/2021** – Dispõe sobre a conciliação, as hipóteses de acordo, transação, dispensa ou desistência recursal e de contestação nas ações judiciais em que o Município de Santa Clara do Sul é parte e dá outras providências. Foi aprovado por 5 votos a favor (Alair, Eduardo, José, Leila e Marlene) e 3 abstenções (Airton, Rosani e Thiago). **O PROJETO DE LEI Nº 006/2021** – Altera o Quadro de Cargos em Comissão, de que dispõe o art. 28 da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivo e em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento, e dá outras providências. Foi aprovado por 5 votos a favor (Alair, Eduardo, José, Leila e Marlene) e 3 votos contrários (Airton, Rosani e Thiago) e parecer contrário da Comissão de Obras e



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Serviços Públicos. **O PROJETO DE LEI N° 007/2021** – Altera o Anexo III do Código Tributário Municipal, Lei n° 1198/1998, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI N° 008/2021** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 861.000,00, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI N° 009/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até 10 (dez) Operários Especializados, com carga horária semanal de 44 horas, para atender a demanda durante o exercício de 2021, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI N° 010/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um profissional para as funções de nutricionista, com carga horária semanal de 20 horas, para atender a demanda durante o exercício de 2021, para atender as Escolas Municipais, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI N° 011/2021** – Autoriza o Poder Executivo a custear 100% (cem por cento) a análise de solo das propriedades de agricultores do município, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente determinou à segunda (2ª) sessão ordinária para o dia 17 de fevereiro de 2021, às dezenove horas (19h00min), na sede do Poder Legislativo. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela senhora presidente, vice-presidente e secretária da mesa. Santa Clara do Sul, 22 de janeiro de 2021.

Helena Lúcia Herrmann
Presidente

Alair José Bourscheidt
Vice-Presidente

Leila Regina Immich
Secretária